



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2013

PRAZO: de 03 de outubro de 2013 a 02 de outubro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 646 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.895.721/0001-79, neste ato representada pelo Sr. **Milton Tosatti**, portador do CPF nº 374.134.579-20 e RG nº 395.526, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2013, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	PCT	ISCA FORMICIDA GRANULADA, COM FORMULACAO BASICA DE SULFURAMIDA, EM PACOTES COM 500 GRAMAS, SUBDIVIDIDO EM PACOTES COM 50 GRAMAS CADA	DIPIL	1.900,00	2,40	4.560,00

(quatro mil e quinhentos e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0024.2.044	3.3.90.30	000	7682

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 96/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

145
68

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agropecuária. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 meses e serão retirados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas neste edital.

8.1. Os produtos, objeto desta ATA deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.4. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida emitirá autorização de fornecimento e a correspondente nota de empenho para cada compra que for efetuada, sendo que a empresa terá 03 (três) dias úteis do recebimento para entregar o produto solicitado.

8.5. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento de Agropecuária.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável..

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

146
68

apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



147
6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 96/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

148
0.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2013


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Milton Tosatti
Comercial Agrícola Tosatti Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013.

EMPRESA: CRI Genética Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Procopio Toledo Malta, nº 145, bairro Morada dos deuses, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo - BR, com CNPJ nº 07.504.171/0001-05, Inscrição Estadual nº 63727966416. OBJETO: a implantação de registro de preços para eventual aquisição de: DOSES DE SEMEN BOVINO. Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constantes no Anexo I deste Edital. DO PAGAMENTO: conforme a retirada em até 30 dias. VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00. DA ENTREGA: A presente licitação refere-se à aquisição de: DOSES DE SEMEN BOVINO, Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues conforme necessidade do Departamento de Agricultura em até 10 (dez) dias após a emissão da autorização de compras, nas dependências da Secretaria de Agricultura e serão analisados e fiscalizados pelo senhor Valdeir Luiz Germiniani. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para a PREFEITURA. A PREFEITURA registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos. A PREFEITURA reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO). É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.000 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 20.606.0020.2.031 - Assistência ao Produtor Rural - 33.90.32 - Material. Bem ou serviço para distribuição Gratuita - Fonte (1000). DO PRAZO: O prazo de entrega dos materiais será de 12 (doze) meses. Município de Maripolis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. 6 de SETEMBRO de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 138/2013 - Pregão Presencial nº 96/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.895.721/0001-79. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Isca fornecida granulada com atrativos a base de casca de laranja para distribuição aos agricultores em campanhas anual de combate a formigas. Valor total estimado de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 03 de outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 90/2013, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

Nomeia os membros do órgão gestor do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 454/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o órgão gestor do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente:

Indicado pelo Poder Executivo
Jandira de Mattos Bonfante RG 5.800.798-6 e CPF 524.863.629-91
Indicado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Rafael Strapasson, portador do CPF nº 085.432.219,19 e da CI RG Nº 10.431.943-2

Art. 2º As atribuições do órgão são as constantes do regimento, sendo que deverá ser prestado contas anualmente aos membros do CMDCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 85/2011 de 19 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 04 de outubro de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Epitácio de Barros, 509 - Fone: (41) 3245-1150 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

ERRATA

Na Lei nº 502/2013 de 19/03/2013, Abre Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2013,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º

Fonte 937

LEIA-SE

Art. 1º

Fonte 799

ERRATA

No Decreto nº 233/2013 de 20/03/2013, Abre Crédito Especial no Exercício Financeiro de 2013,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º

Fonte 937

LEIA-SE

Fonte 799



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Inscrição Estadual: 021 - C. R. 115-0000000-000
CEP: 85.548-000 - Palmas - Paraná

PORTARIA Nº 13.737

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "d", inciso II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR

1º Os Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Convocação nº 018/2013, primeiro padrão a contar de 03 de outubro de 2013 e segundo padrão a contar de 04 de outubro de 2013:

NOME	CPF	RG	TURNO	ESCOLA
MARISTELA DAL BIANCO	082.500.609-20	1.085.471-46	T	Esc. Prof. Nersai Menin Calza
MATHEUS SENDSKI LARA	064.503.109-79	12.916.757-3	T	Esc. Mun. Oscar Rozkar
ELISANDRA LEMOS	061.564.920-76	1.267.928-66	M	Esc. Mun. Terezinha Marina Poltres
ELISANDRA LEMOS	061.564.920-76	1.267.928-66	T	Esc. Mun. Terezinha Marina Poltres
RITA DE CÁSSIA DA SILVA	090.102.519-42	1.093.251-20	M	CMEI Vivó Maria
RITA DE CÁSSIA DA SILVA	090.102.519-42	1.093.251-20	T	CMEI Vivó Maria
LUANA VIEIRA INVERNIZZI	066.021.499-70	1.248.371-20	M	Esc. Mun. Prof. Nersai Menin Calza
LUANA VIEIRA INVERNIZZI	066.021.499-70	1.248.371-20	T	Esc. Mun. Prof. Nersai Menin Calza
GEOVANA DOS SANTOS RODRIGUES	052.917.019-19	1.041.143-63	M	CMEI Catininho Faliz
GEOVANA DOS SANTOS RODRIGUES	052.917.019-19	1.041.143-63	T	CMEI Catininho Faliz

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMPRA-SE.

Palmas, 03 de outubro de 2013.

Hilário Andrasschko
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
AVISO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de saúde, destinados a necessidade da secretaria solicitante.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 21 de Outubro de 2013, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 21 de Outubro de 2013, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 04 de outubro de 2013.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHES
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 076/2013 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas e kits odontológicos infantis, destinados às necessidades da secretaria solicitante. Após análise e julgamento das propostas, em favor das seguintes empresas:

LOTE 01 - FRALDAS GERIÁTRICAS

Damedí - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda, no valor total de R\$ 2.843,52 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 02 - KITS ODONTOLÓGICOS INFANTIS

Odontomedí - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Renascença, 27 de setembro de 2013.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 079/2013 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatórios e diagnósticos aos pacientes encaminhados do município de renascença-pr, de segunda-feira a domingo das 22:30 às 08:00, com o fornecimento e disponibilização de toda a estrutura física (prédio e equipamentos) e pessoal necessário. Após análise e julgamento das propostas, em favor da seguinte empresa: Sociedade Hospitalar Beltroneense Ltda, no valor total de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

Renascença, 30 de setembro de 2013.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Súmula de Pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado

A empresa INDÚSTRIA DE COMPENSADOS GUARARAPES LTDA, torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada/LAS, para a atividade Armazenamento Aéreo de Combustíveis para Veículos Automotores Terrestres, com capacidade de até 15000 litros, instalada na Rua Alcina Santos de Araújo, Nº. 411, Bairro São Francisco, Município de Palmas, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 169/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 107/2013, com abertura em 02 de outubro, verificando que não houve empresa participante para o certame, eu GLEISE PELIZZARI, Pregoeira, designada pela Portaria nº 203/2013, declaro DESERTA a presente licitação.

Saúde do Iguaçu, 02 de outubro de 2013.

GLEISE PELIZZARI

Pregoeira

Prefeitura Municipal de São João

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 17 do mês de outubro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 070/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em gestão na área de Saúde e de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46) - 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@saudo.net.com.br. São João, 02 de outubro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 17 do mês de outubro de 2013, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para ornamentação natalina do Município de São João - PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46) - 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@saudo.net.com.br. São João, 02 de outubro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Termo de Declaração de Nulidade de Licitação - Pregão Presencial nº 062/2013 - O Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e lastreado na capacidade de autotutela e no dever de anular os atos licitatórios que apresentem vícios insanáveis (art. 49, da Lei nº 8.666/93) e ainda, na verificação do descumprimento, por parte da licitante declarada vencedora do certame, das normas inseridas na Lei Complementar nº 128/2008, que dispõe sobre a Lei Geral da Pequena Empresa e o sobre o Microempreendedor Individual e adotando os Termos do Parecer Jurídico anexo, fica DECLARADA A NULIDADE DO Processo Licitatório Pregão Presencial nº 062/2013 (Contratação de empresa para execução de cursos para uso dos programas, serviços e projetos do CRAS - São João - PR), determinando a comunicação à empresa participante e também a reabertura do processo licitatório na mesma modalidade. São João-PR, 04 de outubro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

Provincia Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil
Torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença Prévia nº 34922 para realização do loteamento residencial Industrial 3, localizado no Bairro Industrial no município de Pato Branco Pr.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.825, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a realização de Frente de Trabalho.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 07-10-2013, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

RE - RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 855/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: ORETEC - Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda

PRazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência até a data do término da garantia dos equipamentos objetos da contratação.

CNPJ: 12.709.124/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento 10 (dez) tanques de resfriamento de leite, por expansão direta, para uso comunitário, em decorrência do Termo de Convênio nº 11.591.638-6, firmado entre o Município de Bom Sucesso do Sul e o Estado do Paraná, através da Secretaria do Estado do Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme descrito a seguir:

Item/Descrição	un.	Qtd	Unidade	Total
01 - Resfriador de leite de expansão com capacidade para 500 litros, com as seguintes especificações mínimas:				
• Construído em aço inoxidável AISI 304, internamente e externamente em P, R, F, V. (plástico reforçado em fibra de vidro);				
• Tampa térmica;				
• Sistema de 2 ordenhas;				
• Unidade condensadora de 1 HP;				
• Formato cilindro vertical, com ângulos arredondados;				
• Acabamentos sanitários;				
• Isolamento térmico com espuma de polietileno alta densidade;				
• Péis reguláveis em aço inoxidável;				
• Cansagem da unidade condensadora;				
• Agilidade comandados eletronicamente;				
• Painel de comando eletrônico;				
• Termômetro digital;				
• Instalado na propriedade;				
• Garantia de usinagem de 5 anos;				
Atender a normativa nº 62.				

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

Luciano Comandato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Convênio nº 814/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONTRATADO: Instituto Médico Nossa Vida

Objeto: Repasse de recursos para realização de atividades médico-hospitalares

Valor mensal do Convênio: R\$ 69.000,00

Vigência: 27/09/13 a 31/12/16

Data do Termo: 27/09/2013

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Pelo Instituto: Leandro Signor - Presidente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0446

Página 2 / 031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços nº. 014/2013

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissional de nível superior no atendimento fonoaudiólogo no centro de saúde municipal de Boa Vista da Aparecida, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, à empresa licitante: Clínica Fonoaudiológica Lopes Ltda, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

Boa Vista da Aparecida, 04 de outubro de 2013.

Wolnei Antonio Savaris

Prefeito Municipal

Duc76085

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

Em conformidade com a Ata datada em 03/10/2013, ADJUDICO o processo licitatório na modalidade acima descrita, tendo por objeto a aquisição de equipamentos rodoviários, conforme Convênio Firmado com a Agência de Fomento do Paraná S/A, Operação de Crédito Interno sob o Processo nº 17944.000633/2013-93, decorrentes do PROMAP - Programa de Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Municípios do Estado do Paraná, a favor da empresa:

LOTE	OBJETO	PROPOSTANTE	VALOR DO LOTE
01	Caminhão Caçamba Basculante 6x2	BIGGER CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 02.937.451/0001-85	R\$ 233.000,00
02	Trator de Esteira	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.631.022/0001-12	R\$ 533.500,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO			R\$ 766.500,00

Bom Sucesso do Sul, 04 de outubro de 2013.

Luciano Comunello

Pregoeiro

Duc76086

RE-RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: ORDETEC – Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até a data do término da garantia dos equipamentos objetos da contratação.

CNPJ: 12.709.134/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento 10 (dez) tanques de resfriamento de leite, por expansão direta, para uso comunitário, em decorrência do Termo de Convênio nº 11.591.638-6, firmado entre o Município de Bom Sucesso do Sul e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	un.	Qtde	Unitário	Total
01	Resfriador de leite de expansão com capacidade para 500 litros, com as seguintes especificações mínimas: Construído em aço inoxidável AISI 304, internamente e externamente em P. R. F. V. (plástico reforçado em fibra de vidro); Tampa térmica; Sistema de 2 ordenhas; Unidade condensadora de 1 HP; Formato cilindro vertical, com ângulos arredondados; Acabamentos sanitários; Isolamento térmico com espuma de polietileno alta densidade; Pés reguláveis em aço inoxidável; Carenagem da unidade condensadora; Agiladores comandados eletronicamente; Painel de comando eletrônico; Termômetro digital; Instalado na propriedade; Garantia da usinagem de 5 anos; Atender a normativa nº 62.	Unid.	10	R\$ 5.393,50	R\$ 53.935,00

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

Luciano Comunello

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Duc76092

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 70/2013 - Presencial

Objeto: aquisição 18m³ de madeira de eucalipto serrada em bruto em pranchas de 0,10x0,45x4,5m. Prazo de fornecimento: 60 dias. Forma e local: entrega no pátio de máquinas na cidade de Cel. Domingos Soares conforme ordens de compra. Tipo: menor preço por item/m³. Valor máximo do m³: R\$ 750,00. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 16 de outubro de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 17 de outubro de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 17 de outubro de 2013 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Duc76093

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5331, de 01 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vívida, DECRETA:

Art. 1º-Fica permitido horário especial, das 08:00 às 16:00 horas para o comércio local, no dia 05 de outubro de 2013, sábado que antecede o Dia das Crianças.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Duc76084

Convênio nº 014/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

CONTRATADO: Instituto Médico Nossa Vida

Objeto: Repasse de recursos para realização de atividades médico-hospitalares

Valor mensal do Convênio: R\$ 60.000,00

Vigência: 27/09/13 a 31/12/16

Data do Termo: 27/09/2013

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Pelo Instituto: Leandro Signor - Presidente

Duc76085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de instalação para a implantação de rodovia classe VII, no perímetro urbano de coronel vívida – pr, da rua santa catarina até o latínio he.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia, no 35031, para implantação de rodovia classe VII, no perímetro urbano de coronel vívida – pr, da rua santa catarina até o latínio HE.

Duc76086

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2013 – Tomada de Preços nº 10/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívida/PR - Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14. Objeto: contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargos públicos vagos, no município de Coronel Vívida – PR. Valor total R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Coronel Vívida, 03 de outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Duc76087

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 138/2013 – Pregão Presencial nº 96/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívida/PR – Detentora: COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.895.721/0001-79. Objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de isca fornecida granulada com atrativos a base de casca de laranja para distribuição aos agricultores em campanha anual de combate a formigas. Valor total estimado de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 03 de outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Duc76088